EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 36/2025

Senhor presidente, senhores(a) vereadores(a)

Encaminha-se à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa alterar o § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 1.705/2005, com a finalidade de incluir expressamente a gratificação natalina como parte da remuneração de contribuição para fins previdenciários no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais.

A redação atual da Lei exclui a gratificação natalina do cômputo para fins contributivos e para cálculo de benefícios. Entretanto, considerando a importância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS e o fato de que os segurados recebem o décimo terceiro salário também durante o gozo de benefícios previdenciários, a alteração propõe sua incorporação como verba contributiva.

A medida garante coerência entre o que é pago e o que é arrecadado pelo sistema, previne controvérsias jurídicas sobre a legalidade dos descontos, e fortalece a sustentabilidade do regime previdenciário municipal, nos termos exigidos pela legislação federal e pela jurisprudência consolidada.

Dessa forma, a proposta promove maior transparência, segurança jurídica e responsabilidade fiscal, alinhando a legislação municipal às boas práticas de gestão previdenciária.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, certos de sua relevância para a manutenção e o aperfeiçoamento do RPPS municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 03 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal